

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho		
Autor: Dep. Wilson Santos		

Fica acrescido ao Quadro 01 - Anexo de Metas e Prioridades para 2027 - Consolidado por Eixo Estratégico:

Eixo Estratégico	Objetivo Estratégico	Programa de Governo	Ação Governamental	Produto da Ação	Unidade de Medida	Meta Prevista para 2027	Unidade Responsável
Eixo 06 – Institucional	Elevar o desempenho de Mato Grosso na prestação de serviços à sociedade	502-Gestão estratégica de pessoas para resultados	4190 - Implementação da política de desenvolvimento, saúde e segurança dos servidores	277. Política implementada	Percentual	40,000	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade incluir, no Quadro 01 – Anexo de Metas e Prioridades para o exercício de 2027, a ação governamental "Implementação da Política de Desenvolvimento, Saúde e Segurança dos Servidores", vinculada ao Programa 502 – Gestão Estratégica de Pessoas para Resultados, no âmbito do Eixo Estratégico 06 – Institucional.

A valorização dos servidores públicos constitui um dos pilares para o fortalecimento da Administração Pública e para a prestação de serviços de qualidade à sociedade. O desenvolvimento de políticas voltadas à saúde, à segurança e ao aperfeiçoamento profissional dos servidores contribui diretamente para a melhoria do ambiente de trabalho, para a redução do absenteísmo, para o aumento da produtividade e para a elevação da eficiência na execução das políticas públicas.

No âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a implementação dessa política assume especial relevância, considerando que seus servidores desempenham atividades técnicas e operacionais de elevada complexidade, muitas vezes em condições adversas e de risco, como ações de fiscalização ambiental, combate ao desmatamento e às queimadas ilegais, monitoramento dos recursos naturais, licenciamento ambiental e gestão das Unidades de Conservação. A adoção de medidas permanentes voltadas à promoção da saúde física e mental, à segurança ocupacional, ao desenvolvimento profissional e à valorização do

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

capital humano fortalece a capacidade institucional da Secretaria e contribui para maior efetividade das políticas ambientais.

A iniciativa encontra respaldo nos princípios constitucionais da eficiência, da valorização do servidor público e da boa administração, além de estar alinhada às diretrizes de modernização da gestão pública e de fortalecimento das capacidades institucionais do Estado.

A presente proposta também se harmoniza com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, especialmente com o ODS 3 – Saúde e Bem-Estar, ao promover ambientes de trabalho mais seguros e saudáveis; com o ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico, ao incentivar condições dignas de trabalho e a valorização dos profissionais do serviço público; com o ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes, ao fortalecer instituições públicas mais eficientes, transparentes e capazes de atender às demandas da sociedade; e com o ODS 17 – Parcerias e Meios de Implementação, ao fomentar o desenvolvimento institucional e a melhoria da capacidade administrativa do Estado.

A implementação dessa política representa investimento estratégico na gestão de pessoas, reconhecendo que a qualidade dos serviços públicos está diretamente relacionada à valorização, capacitação, proteção e bem-estar dos servidores responsáveis por sua execução.

Diante da relevância da matéria e dos benefícios institucionais, sociais e administrativos decorrentes da medida, a presente emenda encontra-se plenamente justificada, razão pela qual merece o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa Legislativa.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 21 de Julho de 2026

Wilson Santos
Deputado Estadual